



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## TERMO

### DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.081993/2022-16**

**REGÃO ELETRÔNICO N.º 529/2022/KAPPA/SUPEL/RO**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia para Apresentação de Laudo Pericial e Projeto Executivo para Solução das Patologias Estruturais nas Dependências do E.E.E.F.M Anísio Teixeira, localizado na Rua Líbero Badaro, s/nº. Costa e Silva, município de Porto Velho-RO, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

#### DA ADMISSIBILIDADE

O pedido da empresa **TOLOKEN ENGENHARIA (0032709203)**, foi encaminhado, via e-mail, nos dias **06/10/2022**. Nesse sentido considerando que a sessão inaugural esta pré-agendada para o dia **26/10/2021 às 10:00 horas** (horário de Brasília), informamos, portanto, que resta recebido e conhecido o pedido por reunir as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo eles **tempestivos**.

Informamos que por se tratar de esclarecimento quanto ao Termo de Referência da licitação, o processo administrativo fora encaminhado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, tendo como documento de resposta o despacho (ID 0033021178).

#### DO PEDIDO

**TOLOKEN ENGENHARIA (0032709203)**

##### Questionamento 1

Na descrição do objeto desta licitação diz: contratação de empresa especializa na área de engenharia para: APRESENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL E PROJETO EXECUTIVO PARA SOLUÇÃO DAS PATOLOGIAS ESTRUTURAS nas dependencias do E.E.E.F.M Teixeira.

Más, porém o item **1.3.9.2 FALA em Obra????**

e no Termo de Referencia item **3.7** fala em **UNIFORME????**

Nossa Empresa é Eireli-ME, não tem funcionários, o Engenheiro responsável seria o responsável tecnico pelos serviços prestados de : Laudo , projeto. Más não execução de obra, essa é a dúvida. ATT Vanali Villa Secretária, responsável pelas licitações.

#### Resposta SEDUC-ASTECINFRAOBRAS:

O serviço a ser contratado se trata de **LAUDO PERICIAL**, conforme **TR Nº 004/2022 - SEDUC-RO** (ID.0032341525), a ser realizado na unidade Escolar Anysio Teixeira.

Considerando que o serviço (**LAUDO PERICIAL**) a ser realizado, se refere a uma levantamento técnicos periciais sobre a obra/construção paralisada, tendo em vista que para segurança e acesso ao local, os colaboradores da **CONTRATADA**, deverá está uniformizados para identificação dos mesmo e liberação do acesso ao local.

Atenciosamente,

#### DA DECISÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira da Equipe KAPPA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 39/SUPEL/GAB, de 28/03/2022, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, levando em conta às informações trazidas à baila pela Pasta interessada, julga- se sanado os pedidos de ESCLARECIMENTO

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (69)3212-9272, e-mail: [supel.kappa@gmail.com](mailto:supel.kappa@gmail.com)

Velho/RO,  
data e  
horta do  
sistema.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA  
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 20/10/2022, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033026640** e o código CRC **9FF30B1B**.

